PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.388 , DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 20/2019, do Ver. Thomaz de Oliveira Caveanha e Outros).

Dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 1.379, de 03 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O "caput" do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.379, de 03 de Maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 2º *Os cargos de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral, integrantes do "QUADRO I – CARGOS EM COMISSÃO" da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", criado pela Lei Complementar nº 435, de 26/12/2001, ficam redenominados para Diretor Administrativo e Diretor Acadêmico, respectivamente, e passam a vigorar com as seguintes alterações:*

……"

Art. 2º O "caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.379, de 03 de Maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 3º *O § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 26/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

……"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2019. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO